

Lei n.º 527, de 1.º de março de 1963

Dispõe sobre a abertura  
de crédito especial.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado  
de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal  
decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte  
Lei:

Artigo 1.º - É o Codex Executivo autori-  
gado a abrir, na Contadoria Municipal,  
um crédito especial de Cr\$100.000,00 (cem mil  
cruzeiros), destinado a complementação das,  
despesas com aquisição de material e de mão  
de obra, com os serviços de instalação de  
28 novos aparelhos fluorescentes na ilumina-  
ção pública da cidade.

Parágrafo único - O valor do presen-  
te crédito será coberto com os recursos,  
provenientes do excedente de arrecadação previsto  
para o corrente exercício.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em  
vigor na data de sua publicação, revoga-  
das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, em  
1.º de março de 1963.

M. J. B. ~~Blanc~~  
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada nesta,  
Secretaria, na data supra.

José Viviani  
Secretário da Prefeitura